

**EDITAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 01/2018**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, torna público que se encontra aberto edital para recebimento de propostas visando à avaliação pela Administração Municipal, da conveniência e oportunidade de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, **Diogo José Duarte**, processando-se nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 72/2017, de 26 de julho de 2017, Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12 e na Lei Municipal nº 4.169/15, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e ao disposto no presente edital.

### **1. DO OBJETO**

O objeto do presente edital consiste no recebimento de propostas das Organizações da Sociedade Civil situadas em Frederico Westphalen/RS e inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA, para a execução de projetos ou atividades, de interesse público, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de Chamamento Público ou parceria em curso, visando à avaliação, pela Administração Municipal, da conveniência e oportunidade de realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social e de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria para disponibilização de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA para a viabilização de projetos voltados ao atendimento e proteção integral de crianças e adolescentes, a serem executados a partir do ano de 2018, cujos programas atendam aos requisitos da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12, Lei Municipal nº 4.169/15 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

### **2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**2.1.** As propostas deverão ser apresentadas no período compreendido entre **08/02/2018 e 08/03/2018**, no Setor de Protocolo do Município, sito à Rua José Cañellas, nº 258, Centro, mediante preenchimento dos seguintes documentos:

**2.1.1.** Formulário simplificado para apresentação de propostas (anexo I);

**2.2.** As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado, não transparente, identificado,

Ao  
Município de Frederico Westphalen/RS  
Setor de Convênios e Parcerias  
Proponente (Nome Completo da OSC)  
Edital de recebimento de propostas para instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº  
01/2018.

para o que se sugere a seguinte inscrição:

### **3. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas apresentadas deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - identificação do subscritor da proposta;
- II - indicação do interesse público envolvido; e
- III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

#### **4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

**4.1.** Recebidas as propostas, a Administração observará as seguintes etapas:

- I - análise de admissibilidade das propostas, com base nos requisitos previstos nos itens 2 e 3, deste edital;
- II - decisão sobre a instauração ou não do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal responsável pela política pública;
- III - disponibilização das propostas que preencham aos requisitos de admissibilidade no site do Município;
- IV - instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS para oitiva da sociedade sobre as propostas apresentadas, no período de **09/03/2018 a 08/04/2018**, e de realização de audiência pública específica, coordenada pelo COMDICA, em data a ser marcada e divulgada na Imprensa Oficial e site do Município, da qual será elaborada a correspondente ata;
- V - manifestação do órgão (ou da entidade) da administração pública responsável pela política pública sobre a realização ou não do chamamento público proposto decorrente das propostas apresentadas em conformidade com este edital, independentemente da ocorrência de manifestação durante o Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

**4.2.** O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA realizara avaliação das propostas apresentadas em reunião ordinária e/ou extraordinária da Diretoria, conforme os critérios relacionados abaixo, em ordem relevância:

- I. Intencionalidade, relevância e abrangência (importância da proposta perante a realidade local);
- II. Impacto social (transformações a que se propõe realizar);
- III. Foco, diretrizes, objetivos, público alvo;
- IV. Articulação da proposta com a rede de atendimento (parcerias na execução);
- V. Viabilidade técnica e financeira;
- VI. Critérios exigidos na Lei Federal nº 13.019/2014.
- VII. Ter a Organização da Sociedade Civil realizado ações contínuas de atendimento a criança e ao adolescente no decorrer do ano de 2017.

**4.3.** Nos processos de seleção das propostas nos quais as Organizações da Sociedade Civil, representadas no COMDICA, figurem como beneficiários dos recursos do FUMDICA, as mesmas não participarão da avaliação e deverão abster-se do direito de voto, quando da plenária do COMDICA.

#### **5. INFORMAÇÕES GERAIS**

**5.1.** A apresentação de propostas e a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS não obriga a Administração à realização de chamamento público e à celebração de parceria.

- 5.2.** Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão da proposta;
- 5.3.** Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [comdicafrederico@gmail.com](mailto:comdicafrederico@gmail.com), [siconvfw@yahoo.com](mailto:siconvfw@yahoo.com);
- 5.4.** Os formulários citados neste edital podem ser solicitados através do e-mail [comdicafrederico@gmail.com](mailto:comdicafrederico@gmail.com) e [siconvfw@yahoo.com](mailto:siconvfw@yahoo.com) ou estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen;
- 5.5.** O FUMDICA não financia gastos com taxas de administração, pagamento de encargos sociais, tarifas bancárias, reuniões e despesas com pessoal que tenham vínculo empregatício com a entidade e/ou órgão governamental ou investimentos em aquisição, construção e/ou manutenção de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, conforme Art. 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA;
- 5.6.** Os casos omissos, relativos a este edital, serão decididos pela Administração Municipal juntamente com a comissão do COMDICA.

Frederico Westphalen/RS, 05 de fevereiro de 2018.

Diogo José Duarte  
Prefeito Municipal em Exercício